



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.139 DE 15 DE ABRIL DE 2002
(Autoria do Vereadora Zilda de Andrade)

Aut. Nº	038/2002
P.L. Nº	017/2002
Publ.:	26/04/2002

“Denomina o próprio municipal do loteamento Lagos de Shanadú que especifica.”

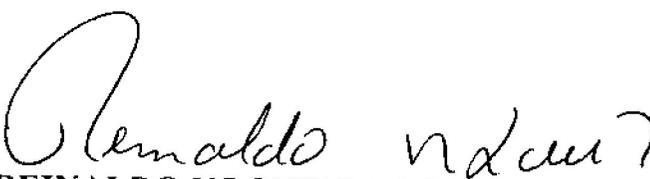
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A rua número 21 (vinte e um), do loteamento denominado “Lagos de Shanadú” passa a denominar-se **Rua dos Urutaus**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de abril de 2002.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

